PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

# LEI Nº 2.366

Autoriza concessão de subvenção a entidade que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à entidade denominada "GRUPO ESPíRITA AMOR E CARIDADE", C.G.C. (MF) sob n.58.379.827/0001-38, sediada nesta cidade, que executa atividades de caráter filantrópico através de seu Departamento denominado "CASA DO CAMINHO", subvenção mensal, em reais, correspondente a cinco salários mínimos.

Parágrafo único - O disposto neste artigo onerará verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo - se os seus efeitos formais à data de 1º de março de 1996.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de Abril de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria